

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 32/2020

Data: 14/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM VISTA A SUPRIR AS Identificação:
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA DE 200BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO, COM TELA EM LCD BR 433858 (14080)	0,0000	0,00
2	1	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL. BR 442454 (14081)	0,0000	0,00
3	1	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 456411 (14798)	0,0000	0,00
4	2	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto BR 441981 (11600)	0,0000	0,00
5	1	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico BR 441981 (11601)	0,0000	0,00
6	1	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal BR 441981	0,0000	0,00

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI:.....

Paulo Frontin, 14 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-------------------------------

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 32/2020

Data: 14/08/2020

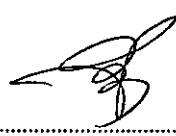
Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(11603)		
7	39	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO BR 432468 (7405)	0,0000	0,00
8	5	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30°C A 260 ° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F BR 438089 (14099)	0,0000	0,00
9	19	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. BR 438922 (7952)	0,0000	0,00
10	9	U	SUPORTE PARA SOROCOLUNA em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. (7579)	0,0000	0,00
11	1	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA ADULTO: BR 453800 INFANTIL: 453801 (14075)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI: 

Paulo Frontin, 14 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02

Assinatura do Responsável



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 46/2020

Paulo Frontin/PR, 14 de agosto de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Aquisição de equipamentos médicos para uso no Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos médicos com vistas a suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

Atenciosamente,

PAULA MARUCHIN BARSKI
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Justifica-se a aquisição com vistas a suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin/PR.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 - Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3 - OBJETO

3.1 - Aquisição de equipamentos médicos para uso no Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

item	unidade	especificação	quantidade
01	U	Mini incubadora para teste biológico bivolt, capacidade para 4 indicadores biológicos simultâneos, com cilindro de aquecimento em alumínio, que não enferruja. temperatura de incubação: 57°C histerese: +/- 1°C. obedeça rdc260. possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantêm dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico	2
02	U	Caixa Térmica 45 Litros ou mais Com Termômetro Digital Acoplado Max E Min Material: Polipropileno Revestimento Interno: Poliuretano Cores: Azul ou preta Termômetro Digital Acoplado Max e Min Display LCD Botão de Máxima e Mínima Botão °C /F Alimentação por 1 Pilha AAA 1,5 Volts Faixa de temperatura:-50°C + 70°C Precisão: ±1°C Bateria inclusa	2
03	PR	Eletrodo/pás adesivas de choque que se conectam no equipamento DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA.	2



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

04	U	Kit de laringoscópio adulto com lâminas	1
05	U	Kit de laringoscópio pediátrico com lâminas	1
06	U	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido, com tela em LCD	1
07	U	Régua antropométrica pediátrica em madeira. na cor marfim, escala de 100 cm , graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro. possuir marcador removível.	1
08	U	Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autolavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	2
09	U	Reanimador manual Adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 1600ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	2
10	U	Reanimador Neo Natal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial neonatal de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	2
11	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto	1
12	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico	1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal	1
14	U	Aspirador hospitalar para secreção, sangue e saliva (portátil) Aprovado pelo INMETRO	2
15	U	Esfigmomanômetro aneroide adulto com velcro	30
16	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico	20
17	U	ESTETOSCÓPIO NEONATAL, possui olivas com formato anatômico	2
18	U	ESTETOSCÓPIO infantil, possui olivas com formato anatômico	5
19	U	Termômetro clínico digital de haste flexível.	30
20	U	Termômetro digital com temperatura interno/externo, max min.	5
21	U	Termo higrômetro	2
22	U	Garrote para punções tipo free handu	20
23	U	APARELHO PARA INALAÇÃO/nebulização	8
24	U	DETECTOR FETAL PORTATIL	2
25	U	Oftalmoscópio (para teste de olhinho)	1
26	U	Termômetro infravermelho st-temperatura, medições precisas sem contato, mira laser, função °C/°F; indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso, automática seleção e exibição da escala, acompanha bolsa de acondicionamento e transporte, formato compacto e de fácil transporte, faixa de medição - 30° C A 260° C / -22°F A 500° F, distância: diâmetro: 8:1, tempo de resposta: menos de 1 segundo; emissividade: valor fixo de 0,95; temperatura de operação: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F.	2

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Aquisição de equipamentos médicos para uso no Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

4.2 - O produto deverá ser entregue em 5 (cinco) dias no Hospital Municipal São João Batista, sito Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro de Paulo Frontin/PR.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013.

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.6 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 - São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 14 de agosto de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 40077

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

- 0395

Fone: (42)3543-1210

Rui Barbosa

CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90

PAULOFRONTIN

- PR

Promotor do Setor: Renato Fronza

Att.Sr(a): PAULOFRONTINPAULA

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	RS Unitário	RS Total
1	E157E1498	Suporte Soro Regulavel C/Rodizio TODO EPOXY - Olimedica	1	10	UND	141,43000	1.414,30
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							1.414,30

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 14/08/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Renato

FONE: +55 (47) 3520 9000

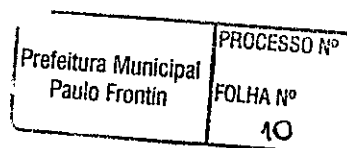
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br



www.altermed.com.br

 /Altermed

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 40061

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

- 0395

Fone: (42)3543-1210

Rui Barbosa

CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90

PAULO FRONTIN

- PR

Promotor do Setor: Renato Fronza

Att.Sr(a): PAULO FRONTIN PAULA

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	C148C2433	Incubadora Indicador Biológico p/6 Unidades - Cristofoli	4	1	UND	254,29000	254,29
2	155E2144	Caixa Termica Poliuretano + Termometro 045,0Lt - Easypath	1	1	UND	614,29000	614,29
3	C134C4358	Eletrodo DEA CMOSDRAKE FUTURAPLUS Adulto PRETO - Cmos Drake	1	1	PAR	504,29000	504,29
4	E137E1198	Laringoscopia Adulto C/03 Laminas Curvas - MD	1	1	UND	504,29000	504,29
5	E137E1202	Laringoscopia Infantil C/03 Laminas Curva - MD	1	1	UND	504,29000	504,29
6	E126E2124	Detector Fetal Portatil LCD Bateria Recarregável - MD	1	1	UND	796,77000	796,77
7	C183C2340	Regua Antropometrica Madeira 01 Metro - Taylor	1	1	UND	55,45000	55,45
8	E156E1489	Reanimador Manual Silicone Infantil C/Reservatorio - MD	10	1	UND	247,33000	247,33
<i>Características: Reanimador manual infantil, em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone auto clavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio pediátrico com válvula. máscara facial pediátrica de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.</i>							
9	E156E1488	Reanimador Manual Silicone Adulto C/Reservatorio - MD	9	1	UND	249,93000	249,93
<i>Características: Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio 2700ml com válvula. máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.</i>							
10	E156E1490	Reanimador Manual Silicone R-Nato C/Reservatorio - MD	10	1	UND	246,53000	246,53
<i>Características: Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. reservatório de oxigênio 900ml com válvula. máscara facial recém-nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.</i>							
11	E147E1985	Oxímetro Pulso Portatil LCD+Cabo+Curva 1 Sensor - MD	1	1	UND	2.357,14000	2.357,14
<i>Características: Oxímetro de pulso com visor de lcd colorido com alta resolução com tela rotacional, permitindo visualizações na horizontal e vertical, indicando a saturação de oxigênio, a frequência cardíaca e força de pulso, possuir onda plestimográfica e tabela de tendências. possuir alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis. possuir memória interna dos eventos e conexão usb para computador. a frequência cardíaca deve estar na faixa de 30 a 250 batimentos por minutos e a saturação de oxigênio na faixa de medição de 70 a 100%. possuir software que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos. possuir alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado ao equipamento. aplicável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. o monitor deve ser portátil, com peso aproximado de 260g. alimentação através de pilhas recarregáveis para maior duração. possuir inclusão de dados do paciente. tempo mínimo de funcionamento contínuo 20 horas. alarmes de áudio e tom de pulso audível. alarmes configuráveis dos valores limites da saturação de oxigênio e da frequência cardíaca. memória interna para armazenamento dos dados e comunicação com pc através da porta usb. o equipamento acompanha os seguintes acessórios: capa</i>							

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

www.altermed.com.br

 /Altermed

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 40061

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

- 0395

Fone: (42)3543-1210

Rui Barbosa

CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90

PAULOFONTIN

- PR

Promotor do Setor: Renato Fronza

Att.Sr(a): PAULOFRONTINPAULA

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
		protetora com suporte para acomodar em superfícies planas e proteção do equipamento, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto e manual de instruções em português.					
12	E147E1538	Sensor Para Oxímetro Infantil/Pediatrico - MD	1	1	UND	398,14000	398,14
13	E147E1586	Sensor Para Oxímetro Neo Natal - MD	1	1	UND	414,29000	414,29
14	E107E1027	Aspirador Cirurgico 01,30 Litros - Nevoni	1	1	UND	340,34000	340,34
15	E102E2339	Aparelho Pressão Braço Nylon Velcro ADULTO - Glicomed-Accumed-Premiu	1	1	UND	88,57000	88,57
16	E154E1399	Estetoscópio Haste Alumínio - Adulto Duoson - Bioland	1	1	UND	16,39000	16,39
17	E154E1402	Estetoscópio Haste Alumínio - Pediatrico Duoson - Glicomed-Accumed-Pren	1	1	UND	17,43000	17,43
		Características: Estetoscópio duplo infantil, indicado para auscultar os ruídos cardio-respiratórios, possui tubo em Y e diafragma duplo com as funções: fechado (diafragma) com membrana de plástico rígido usado para detectar sons dos batimentos cardíacos de baixa frequência com maior distinção e aberto (sino prolongador) usado para localizar com maior precisão os sons obtidos em pontos localizados, sons de frequência baixa e média e sussuros, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade.					
18	E154E2165	Estetoscópio Anti Frio - Neonatal Duoson - Spirit	1	1	UND	292,86000	292,86
19	C175C2140	Termometro Higrometro Digital C/Cabo -10C+60C - Incoterm	1	1	UND	64,29000	64,29
20	C175C3686	Termometro Higrometro Analogico -10C+50C - Incoterm	1	1	UND	66,93000	66,93
21	C175C3429	Termometro Clínico Digital Infravermelho Frontal - Bioland	1	1	UND	214,29000	214,29
22	E144E1248	Nebulizador Completo Comum - G Tech	1	1	UND	143,43000	143,43
		Características: Nebulizador com baixo nível de ruído, mecanismo de ar comprimido, portátil, fácil transporte, peso aproximado de 1,48 kg, acessórios inclusos: 5 filtros de reposição, mangueira de polipropileno, bívolt, 1 máscara infantil, 1 máscara adulto.					
23	E146E1542	Oftalmoscópio 2.5V Xenon Halógena -20+20 C/Estojo - MD	1	1	UND	756,11000	756,11
		Características: Oftalmoscópio direto com lâmpada de xenon halógena de 2,5v. possui seleção mínima de 5 aberturas. sistema óptico vedado. deverá possuir ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semi-círculo e filtro para eliminação de vermelho. carcaça resistente à poeira. possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador de dioptrias iluminado. possuir clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção com cabeça em abs resistente à impactos. garantia da ótica por toda a vida. cabo em metal para 2 pilhas alcalinas 1.5aa.					
24	E126E1621	Detector Fetal Portatil Modelo Em Abs DIGITAL - MD	1	1	UND	628,57000	628,57
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							9.776,24

FONE: +55 (47) 3520 9000

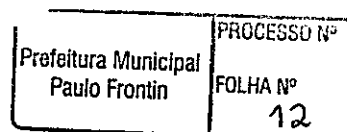
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br



Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 40061

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

- 0395

Fone: (42)3543-1210

Rui Barbosa

CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90

PAULOFONTIN

- PR

Promotor do Setor: Renato Fronza

Att.Sr(a): PAULOFRONTINPAULA

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
-----	--------	-----------	----------------	------	------	--------------	-----------

Condições Gerais da Proposta:

- 1)  produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 13/08/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Renato

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

www.altermed.com.br

 /Altermed

BPS principal  sair

Banco de Preços em Saúde

MAURICIO MARCELO KOHUT - Operador Instituição | V-3.1.33

ITEM FABRICANTES/FORNECEDORES REGISTRO DE COMPRAS MODALIDADE RELATÓRIOS

Itens Catmat no BPS

REGISTRO ANVISA

Código BR: Descrição CATMAT:
BR BR0432681 **ESFIGMOMANÔMETRO** ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO
Apresentação: UF:
Selecione PR
Fabricante: CNPJ: 7586

Mostrar 20

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALÍQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23				105,9000	PR
PREMIUM COMERCIAL EIRELI	17.172.874/0001-29				123,0000	PR
PREMIUM COMERCIAL EIRELI	17.172.874/0001-29				360,0000	PR
CBEMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.188.236/0001-80				215,0000	PR
WELCH ALLYN DO BRASIL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	03.135.603/0001-99				1.000,0000	PR

Mostrando 1 à 5 de 5 registro(s)

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
---------------------------------------	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------

BPS principal  sair

Banco de Preços em Saúde

MAURICIO MARCELO KOHUT - Operador Instituição | V-3.1.33

ITEM

FABRICANTES/FORNECEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADE

RELATÓRIOS

Itens Catmat no BPS

REGISTRO ANVISA

Código BR:

Descrição CATMAT:

BR BR0438927

ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO

Apresentação:

UF:

Selecione

PR

Fabricante:

CNPJ:

Pesquisa

Limpar

Mostrar 10

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALÍQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
FIBRA CIRURGICA LTDA	09.007.247/0002-95				58,0000	PR
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	78.742.491/0001-33				10,2500	PR
PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27.376.022/0001-07				9,6700	PR
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	27.325.768/0001-91				29,6000	PR
BIC BRASIL S.A.	61.140.349/0001-13				88,5000	PR
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				12,6000	PR
PREMIUM COMERCIAL EIRELI	17.172.874/0001-29				31,4700	PR
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23				11,2500	PR
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23				54,2000	PR
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23				11,4800	PR

Mostrando 1 à 10 de 16 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

Gerar PDF

Gerar Planilha

Voltar

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.brFale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

BPS

Banco de Preços em Saúde

 principal
  sair

ITEM FABRICANTES/FORNECEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADE

RELATÓRIOS

MAURICIO MARCELO KOHUT - Operador Instituição | V-3.1.33

Itens Catmat no BPS

REGISTRO ANVISA

Código BR:

Descrição CATMAT:

BR BR0435801

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM

Apresentação:

UF:

Selecione

PR

Fabricante:

CNPJ:

Pesquisa

Limpar

Mostrar 10

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
PLAST SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FIOS CIRURGICO LTDA	05.937.544/0001-06				14,7000	PR
LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	46.568.655/0001-61				8,2900	PR
INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	87.156.352/0001-19				19,9000	PR
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	06.105.362/0001-23				11,1200	PR
GERATHERM MEDICAL DO BRASIL LTDA	05.111.219/0001-81				12,7000	PR
MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43				10,1700	PR
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				10,9900	PR
CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31				10,8500	PR
LAMEDID COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	46.568.655/0001-61				0,8500	PR
M.D.L. ARTIGOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME	04.383.610/0001-72				8,4300	PR

Mostrando 1 à 10 de 61 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 Próximo Último

Gerar PDF

Gerar Planilha

Voltar

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.brFale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>
 Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

 PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

 Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

 PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

17/06/2020 14:29

BPS principal  sair

Banco de Preços em Saúde

MAURICIO MARCELO KOHUT - Operador Instituição | V-3.1.33

ITEM FABRICANTES/FORNECEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADE

RELATÓRIOS

Itens Catmat no BPS

REGISTRO ANVISA

Código BR:

Descrição CATMAT:

BR BR0441981

OXÍMETRO, DEDO, O A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA

Apresentação:

UF:

Selecione

Selecione

Fabricante:

CNPJ:

Pesquisa

Limpar

Mostrar 10

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALÍQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
BIOLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTO ORGANICO LTDA - EPP	01.814.778/0001-05				133,0000	GO
BIOLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTO ORGANICO LTDA - EPP	01.814.778/0001-05				120,0000	PR
J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA.	67.882.621/0001-17				136,5000	MG
MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP	66.581.935/0001-17	255			195,0000	SP
M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA	72.819.980/0001-60				97,7000	SP
DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	11.666.105/0001-09				120,0800	PR
MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP	66.581.935/0001-17				80,0000	PR
COMÉRCIO DE MAT. MÉD. HOSP. MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11				153,8600	MG
DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	11.666.105/0001-09				102,3000	PR
GTECH BRASIL LTDA	68.926.682/0003-63				330,0000	PR

Mostrando 1 à 10 de 20 registro(s)

Primeiro Anterior 1 2 Próximo Último

Gerar PDF

Gerar Planilha

Voltar

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.brFale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

22/06/2020 15:



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 17 Junho 2020 09:35

ITENS

DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO

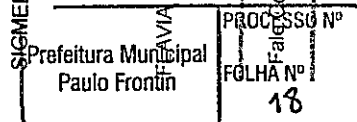
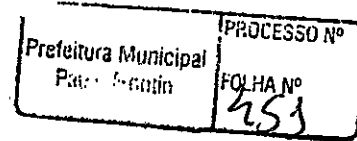
Usuário: MAURICIO MARCELO KOHUT

Código BR: BR0433837

UF: PR

Descrição CATMAT: DETECTOR HEITA PORTATIL AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, A BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALÍQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	09.603.161/0001-44				R\$ 942,0000	PR
SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.993.484/0001-05				R\$ 291,2600	PR
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	03.155.958/0001-40				R\$ 525,8700	PR
SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.993.484/0001-05				R\$ 269,0000	PR
GENELHU PENNA - ME	24.325.781/0001-52				R\$ 594,0000	PR



Contatos: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

BPSprincipal ☒ sair

Banco de Preços em Saúde

MAURICIO MARCELO KOHUT - Operador Instituição | V-3.1.33

ITEM

FABRICANTES/FORNECEDORES

REGISTRO DE COMPRAS

MODALIDADE

RELATÓRIOS

Itens Catmat no BPS

REGISTRO ANVISA

Código BR:

Descrição CATMAT:

BR BR0456413

REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁ

Apresentação:

UF:

Selecione

PR

Fabricante:

CNPJ:

3543

Pesquisa

Limpar

Mostrar 10

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALÍQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.946.202/0001-70				109,0000	PR
RR DALEVEDOVE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS - ME	14.441.468/0001-26				134,2800	PR
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	78.742.491/0001-33				138,2400	PR
CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31				133,0000	PR
RR DALEVEDOVE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS - ME	14.441.468/0001-26				145,6400	PR
CIRURGICA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31				133,0000	PR
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.207.441/0001-45				222,6500	PR
RR DALEVEDOVE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS - ME	14.441.468/0001-26				299,0000	PR
PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.946.202/0001-70				235,0000	PR

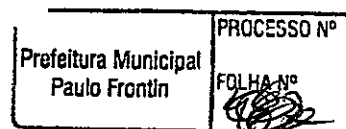
Mostrando 1 à 9 de 9 registro(s)

Gerar PDF

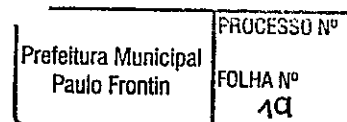
Gerar Planilha

Voltar

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.brFale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

17/06/2020 1



CNPJ: 00.776.574/0006-60

[fazer favoritar](#)
[compartilhar](#)



Otoscópio Welch Allyn de Diagnóstico 3,5V 20000

Cód 47743148

OTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COM ILUMINADOR 3,5V 20000 WELCH ALLYN (SÓ CABEÇA) Ref. 20000 - Iluminação halógena HPX de 3,5V 30% mais brilhante mais branca comparado com otoscópio padrão. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida.

[mais informações](#)

R\$ 829,90

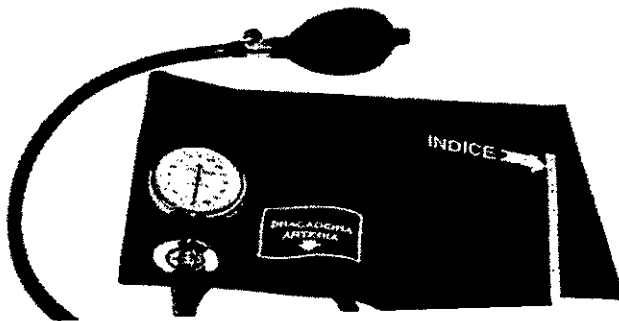
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 16,60 de volta

[RS 829,90 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\\$ 16,60 de volta](#)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

CNPJ: 11.728.613/0001-66



Esfigmomanômetro Aneróide em Nylon com Fecho Velcro - Premium

(3 Avaliações)

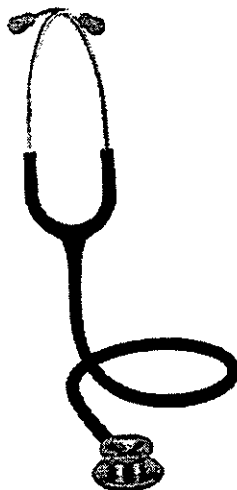
Aparelho simples e compacto utilizado para medição da pressão arterial. Possui manguito e pera em PVC, braçadeira em nylon.

(veja mais)

TAMANHO

Por: R\$ 95,99

CNPJ 21.839.639/0001-35



Estetoscópio Profissional Adulto Verde Escuro - Spirit

Cod. de Referência: 100325

R\$ 392,80

Por: R\$ 364,90

(ou R\$ 346,86 para pagamento no boleto ou depósito)

ou 6x de R\$ 60,81 sem juros

ou 7x de R\$ 55,40 sem juros de 1 ano

[Formas de Pagamento](#)

COMPRAR

Produto disponível

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

CNPJ: 00.454.927/0001-00

https://www.produtosmedicos.com.br/estetoscopio
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

ESTETOSCÓPIO DUPLO CROMADO
Ref PR8183



7504

ESCOLHA TAMANHO

Adulto

Infantil

Neonatal

R\$ 53,00

R\$ 51,41 À VISTA COM DESCONTO
OU 12X DE R\$ 4,42 SEM JUROS



COMPRAR

Meu cartão de fidelidade

CNPJ: 09.007.247/0001-04

https://www.fibracirurgica.com.br/termometro
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

FIBRA
CIRURGICA

Todos os departamentos



4647

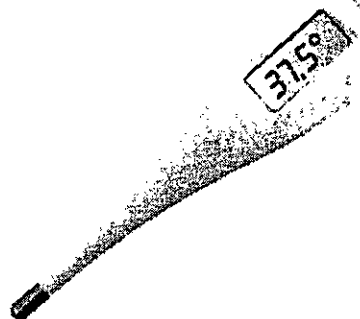
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
INCOTERM HASTE FLEXÍVEL MEDFLEX
BRANCO

POR R\$ 24,90
OU 6X DE R\$ 4,15

PREÇO NO BOLETO
R\$ 22,41 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

CORES DISPONÍVEIS:



Cnpj: 05.545.381/0001-08

https://loja.akso.com.br/produto/ak284evr
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

Digite aqui o que você procura

BUSCAR

Meus pedidos



AKSO

7118

Mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente e temp sensor com cabo de 1,5m aproximadamente. Possui registro e relógio.

R\$ 64,74

ou até 2x de R\$ 32,37 sem juros
Economize 5% no boleto: R\$ 61,50

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal

CNPJ 26.084.230/0001-70

https://www.medaxo.com.br/colar-cervical-f
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA M



R\$61,75

5% de desconto no boleto bancário

R\$65,00

6x de R\$10,83 s/juros no cartão
ou 12x de R\$6,53 iguais

cód Ref: R20

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

COMPRAR

CNPJ 26.084.230/0001-70

https://www.medaxo.com.br/colar-cervical-d
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA G



R\$61,75

5% de desconto no boleto bancário

R\$65,00

6x de R\$10,83 s/juros no cartão
ou 12x de R\$6,53 iguais

cód Ref: R +

Quantidade

- 1 +

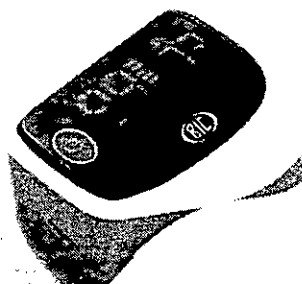
COMPRAR

COMPRAR

CNPJ 21.839.639/0001-35

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br
Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E...

Oxímetro de Pulso Portátil Adulto (Tipo Dedo) YK-80A Cinza | BIC



Cod. de Referência: OX0103

R\$175,90

Por: R\$ 169,35

(ou R\$ 160,88 para pagamento no boleto ou depósito)

ou 3x de R\$ 56,45 sem juros
Forma de Parcelamento

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

22

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

CNPJ: 00.776.574/0006-60

https://www.americanas.com.br/produto/17. Pesquisar

Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E...

favoritar

compartilhar

produto internacional



Oxímetro de pulso digital na ponta do dedo Display LED
Nível de oxigênio no sangue
SpO2 Oxímetro de dedo
Sensor Saturação Ponta do dedo Monitor Medidor

(Cód. 1708211217)

Descrição: O oxímetro de pulso do dedo é um método prático e preciso para

R\$ 610,99

R\$ 119,90 - mundo

em até 11x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 2,40 de volta

•EB R\$ 119,90 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 2,40 de volta

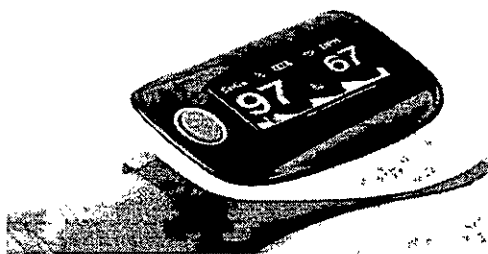
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

CNPJ: 35.055.081/0001-01

https://comprablue.com/products/oximetro- Pesquisar

Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E...



OXÍMETRO - MEDIDOR DE
OXIGÊNIO E BATIMENTOS -
PORTÁTIL - SANGUE - PULSO

~~R\$ 443,90~~ R\$ 197,60

SÓ 14 PEÇAS EM ESTOQUE

- 1 +

COMPRAR + FRETE GRÁTIS

CNPJ: 06.103.122/0002-70

https://magazinemedica.com.br/produtos/4 Pesquisar

Mais visitados Primeiros passos E-sanar SIGSS | Sistema Integra... CEAF - Componente E... Micronutrientes

ASPIRADOR CIRUR DE SECREÇÃO SANGUE E SALIVA
BIVOLT MEDICATE

7162

970



MEDICATE

Clique aqui!

Por R\$ 344,66 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 344,66 sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 362,80 em 7x de R\$ 51,83 sem juros

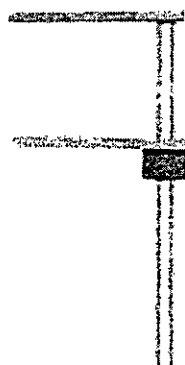
Formas de pagamento

Em estoque: 103 pc (Precisa de uma quantidade maior? Clique

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
23

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº

CNPJ: 18.467.139/0001-05



7527

Régua Antropométrica Pediátrica em Madeira - Carci - 01 metro

(3 Avaliações)

Régua antropométrica pediátrica utilizada para mensurar a altura. Possui comprimento de 1 metro (lata mais)

Por: R\$ 89,99

CNPJ: 06.189.855/0001-99

Medsystem

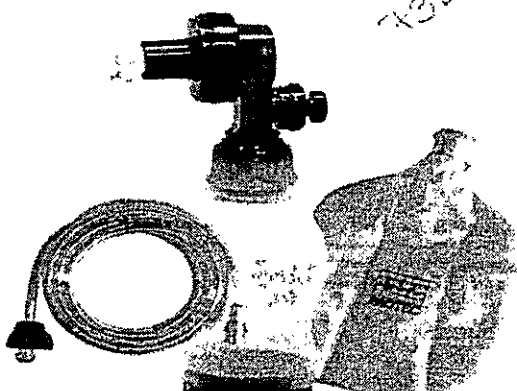
Digite o que você procura

ENTRAR

SUORTE

CARRINHO

ACESSÓRIOS ENGENHARIA CLÍNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLOGIA FISIOTERAPIA HOME CARE OFERTAS ESPECIAIS



7520

Início - Equipamentos Médicos

AMBÚ REANIMADOR MANUAL NEONATAL SILICONE COMPLETO - PROTEC

CÓDIGO: YC2MHTSNV

MARCA: Protec

6x de R\$ 34,46

R\$ 174,99

ou R\$ 171,49 via boleto bancário

1

COMPRAR

CNPJ: 26.369.426/0001-00

1 item

(0) itens



AMBU REANIMADOR NEONATAL COMPLETO

(1 Avaliação)

Por R\$ 241,17
desconto de 5% no boleto

R\$ 253,86

6x de R\$ 42,31 s/ juros

COMPRAR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

24

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

24

CNPJ 21.839.639/0001-35

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO."

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolidada-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Gestora Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
31

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANACLETO FERRARI, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
33

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



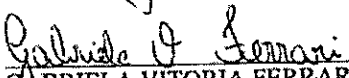
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

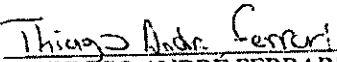
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:48:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

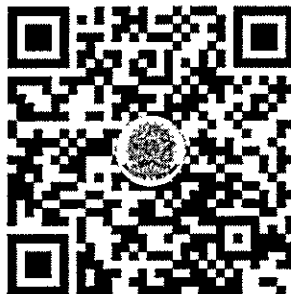
¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secundária(s):
0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Inicio das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-VGTRX-302454470



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:42:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

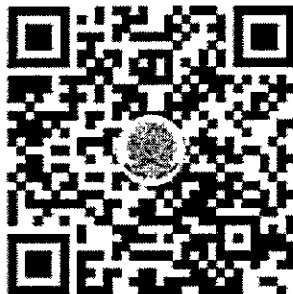
¹Código de Autenticação Digital: 27030208191453590052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b53ddaec741dafceaf3014fd37d3978a3d2e8113611694ae1d90198af9d57bb43220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Atestado Provisório Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 16 de Março de 2021

NÚMERO: 42/2020

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFF/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Comercio Atacafista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: Anacleto Ferrari

Responsável Técnico:
FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Registro:
8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE



8319207440C
Consulte a autenticidade em
riodosul.atenda.net/vigilancia



AR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:42:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

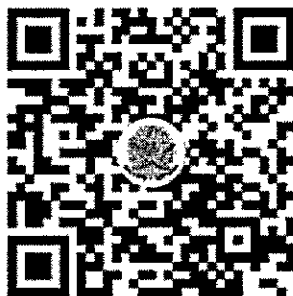
¹Código de Autenticação Digital: 27031603201134380107-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b5d182f71979943dff9aefe5265b8209691cd31afe630992050be0c9a4b1d8607220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:43:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

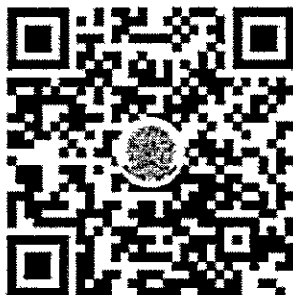
¹Código de Autenticação Digital: 27031401201611530942-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be0e6d8e979360654e5a8d0e40f181e270e12ef6c516144d4a494b70d4c
f0a0e6220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001,



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------

[illegible]

24/01/2028 - SAUCC DO BRASIL - 15:30:57
017600276 8027

CIENTE: ALTERED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: BZ76-3 CONTA: 3B.776-5
BANCO BRADESCO S.A.

BENEFICIÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
RODE FANTASIA;

CHP): 53.1a2.574/0001-05

DEBATE:

ALTERNED PATRIAL MEDICO HOSPITALAN

0751: 88,862,862/0001-82

MR. DOCUMENTO	11.417
DATA DE VENCIMENTO	01/06/2028
DATA DO PAGAMENTO	14/01/2028
VALOR DO DOCUMENTO	155,97
VALOR COBRADO	123,97

NR. AUTENTICACAO 1.876.005, FOL. 726, 030

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO EMPO DAS PESSOAS NATURAIS
 e TABELADO DE NOTAS - Distrito CUIABÁ Nº 273
 Avenida 15 de Novembro, nº 100 - Fone: (65) 3101-1000 - E-mail: cba@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital.
 De acordo com as art. 1.º, 3.º e 7.º Inc. V.º, e 4.º de Lei Federal 8.935/1994 Art. 6.º Inc. XII
 da Lei Estadual 5.721/2002 autêntico e presente imagem digitalizada, reprografia e
 do documento apresentado e conferio nesta ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 27031401201611530873-1; **Data:** 14/01/2020 **16:17:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A4.089759-7 HCT:
Valor Total em Atos: R\$ 4,56

Vilmar Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:43:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27031401201611530873-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d85b8ec3c865233eaaa4d8c32ae175456fa310762c2fa27087bf5335aa9a30d
adea9220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Ata da Comissão nº 2.206/2,
de 24 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUÁRIO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 08:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:27 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **9C30.3F2FB4C6.E269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140089549166
Data de emissão:	28/07/2020 08:48:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2020 08:48:26

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

26199/2020

Emissão em 28/07/2020

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

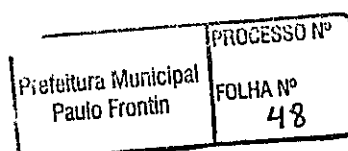
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 28 de julho de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072401213648502044

Informação obtida em 28/07/2020 08:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 7224156/2020

Expedição: 25/03/2020, às 15:25:07

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cpdt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	-------------------------------



28/07/2020 0233576

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7562662

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 27/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo Interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 28 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0233576

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 461945

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

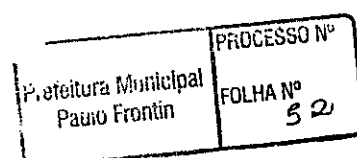
Certidão emitida às 08:41 de 28/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4648002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 28/07/2020 08:45:05 (data e hora de Brasília).

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 7405 - Esfigmomanômetro aneróide adulto com velcro Unid.: U						
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		39,000	88,5700	3.454,23	Sim ***
7	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		39,000	0,0000	0,00	Não
7	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		39,000	105,0000	4.095,00	Não
7	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		39,000	105,0000	4.095,00	Não
Material: 7579 - SUPORTE PARA SORO Unid.: U						
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		9,000	141,4300	1.272,87	Sim ***
10	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		9,000	0,0000	0,00	Não
10	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		9,000	250,0000	2.250,00	Não
10	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		9,000	365,0000	3.285,00	Não
Material: 7952 - Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. Unid.: U						
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		19,000	214,2900	4.071,51	Sim ***
9	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		19,000	0,0000	0,00	Não
9	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		19,000	88,5000	1.681,50	Não
9	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		19,000	483,0000	9.177,00	Não
Material: 11600 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO Unid.: U						
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		2,000	2.357,1400	4.714,28	Sim ***
4	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		2,000	0,0000	0,00	Não
4	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		2,000	3.000,0000	6.000,00	Não
4	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		2,000	3.260,0000	6.520,00	Não
Material: 11601 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIÁTRICO Unid.: U						
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	398,1400	398,14	Sim ***
5	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		1,000	0,0000	0,00	Não
5	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		1,000	125,0000	125,00	Não
5	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		1,000	600,0000	600,00	Não
Material: 11603 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL Unid.: U						
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	414,2900	414,29	Sim ***
6	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		1,000	0,0000	0,00	Não
6	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		1,000	300,0000	300,00	Não
6	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		1,000	489,0000	489,00	Não



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 30/2020 Data: 26/08/2020						
Material: 14075 - ELETRODOIPÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMEN Unid.: PR						
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	504,2900	504,29	Sim ***
11	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		1,000	0,0000	0,00	Não
11	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		1,000	605,0000	605,00	Não
11	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		1,000	650,0000	650,00	Não
Material: 14080 - DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE Unid.: U						
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		2,000	796,7700	1.593,54	Sim ***
1	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		2,000	0,0000	0,00	Não
1	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		2,000	291,0000	582,00	Não
1	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		2,000	360,0000	720,00	Não
Material: 14081 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, NA COR MARFIM, E Unid.: U						
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	55,4500	55,45	Sim ***
2	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		1,000	0,0000	0,00	Não
2	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		1,000	159,0000	159,00	Não
2	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		1,000	256,0000	256,00	Não
Material: 14099 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS Unid.: U						
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		5,000	16,3900	81,95	Sim ***
8	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		5,000	0,0000	0,00	Não
8	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		5,000	450,2900	2.251,45	Não
8	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		5,000	653,0000	3.265,00	Não
Material: 14798 - REANIMADOR NEO NATAL Unid.: U						
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	246,5300	246,53	Sim ***
3	NALIEÇA KELI DOBLER - (4043)		1,000	0,0000	0,00	Não
3	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (7588)		1,000	125,0000	125,00	Não
3	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (7583)		1,000	489,0000	489,00	Não
Total da Coleta:					16.807,08	

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 32/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE	482,5900	965,18
2	1,000	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, E	156,8200	156,82
3	1,000	U	REANIMADOR NEO NATAL	286,8400	286,84
4	2,000	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO	2.872,3800	5.744,76
5	1,000	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIÁTRICO	374,3800	374,38
6	1,000	U	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL	401,1000	401,10
7	39,000	U	Esfigmomanômetro aneróide adulto com velcro	99,5200	3.881,28
8	5,000	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS	373,2300	1.866,15
9	19,000	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico.	261,9300	4.976,67
10	9,000	U	SUORTE PARA SORO	252,1400	2.269,26
11	1,000	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMEN	586,4300	586,43
Total Geral ----->				6.147,3600	21.508,87

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
56

Paulo Frontin, 26 de Agosto de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 26 de Agosto de 2020.

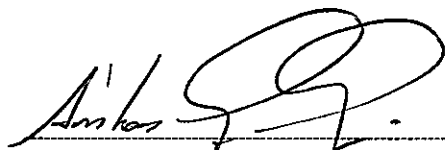

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 32/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 26 de Agosto de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 34/2020 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 32/2020

Nº Processo: 32/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos médicos com vistas a suprir as necessidades do hospital municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
37	303	0206	2052	4.4.90.52	R\$ 10.000,00	R\$ 4.035,93
27	495	0206	2052	3.3.90.30	R\$ 20.000,00	R\$ 9.899,47
TOTAL						R\$ 13.935,40

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 24/08/2020
Assinatura: fabmim

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA DE 200BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO, COM TELA EM LCD BR 433858		796,77	1.593,54
2	1,00	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, NA COR MARFIM, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL. BR 442454		55,45	55,45
3	1,00	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 456411		246,53	246,53
4	2,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto BR 441981		2.357,14	4.714,28
5	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico BR 441981		398,14	398,14
6	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal BR 441981		414,29	414,29
7	62,00	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO BR 432468		88,57	5.491,34
8	6,00	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST - TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30°C A 260 ° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A		214,29	1.285,74

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			50°C/ 32°F A 122°F BR 438089			
9	20,00	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. BR 438922		16,39	327,80
10	10,00	U	SUPORTE PARA SOROColuna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.		141,43	1.414,30
11	2,00	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA ADULTO: BR 453800 INFANTIL: 453801		504,29	1.008,58
					Total	16.949,99

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 30/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 16.949,99 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.4490.52	1303	37/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.30	1495	27/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCELIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 191/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 27/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sra. Paula Maruchin Barski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição de equipamentos médicos com vistas a suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 32/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 27/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 61 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 09 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a suprir as necessidades do Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin/PR.

16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 59 a 61 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 e 02 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 10 a 25 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 59 a 61 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 59 a 61 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 58 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim, incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 30/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 16.949,99, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme-iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser desmembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato não está anexo. Assim, com vista a dar celeridade ao presente pedido adote o modelo de contrato padrão de fornecimento e remeta a esta assessoria para aprovação, conforme art. 38, da Lei de Licitações.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer.**

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

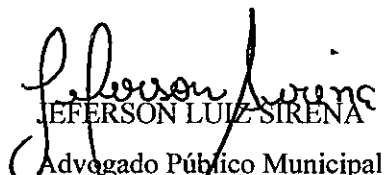
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.949,99 (dezesesseis mil
novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove
centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/09/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE1AF21B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2020. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA RCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA DE 200BPM, ATÉ CERCA 2.2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO, COM TELA EM LCD BR 433858		796,77	1.593,54
2	1,00	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100CM., GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL. BR 442454		55,45	55,45
3	1,00	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE AUTOLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 456411		246,53	246,53
4	2,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto BR 441981		2.357,14	4.714,28
5	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico BR 441981		398,14	398,14
6	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal BR 441981		414,29	414,29
7	62,00	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO BR 432468		88,57	5.491,34
8	6,00	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F, INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30°C A 260 ° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F BR 438089		214,29	1.285,74
9	20,00	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. BR 438922		16,39	327,80
10	10,00	U	SUPORTE PARA SOROCOLUNA em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 c mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.		141,43	1.414,30
11	2,00	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA ADULTO: BR 453800 INFANTIL: 453801		504,29	1.008,58
Total						16.949,99

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre de hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 30/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 16.949,99 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.4490.52	1303	37/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.30	1495	27/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de agosto de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: 137F763F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2020. Edição 2088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2020

DESPACHO FINAL FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 191/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Endereço.....: ESTRADA BOA ESPERANÇA
Cidade.....: RIO DO SUL-SC
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor da Despesa..... : R\$ 16.949,99 (dezesseis mil
novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7A13C399

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2020. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação FMS nº 27/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pela Diretora Presidente, Paula Maruchin Barski, inscrita no CPF nº 036.478.019-33, portadora da Carteira de Identidade nº 8.111.039-5, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 523.140.819-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 32/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 27/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

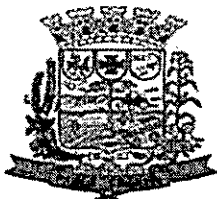
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médicos para uso no Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA DE 200BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO, COM TELA EM LCD BR 433858	MD	796,77	1.593,54
2	1,00	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL. BR 442454	TAYLOR	55,45	55,45
3	1,00	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE	MD	246,53	246,53

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



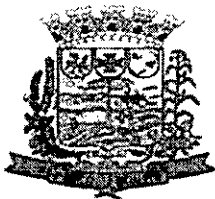
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			AUTOLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 456411			
4	2,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto BR 441981	MD	2.357,14	4.714,28
5	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico BR 441981	MD	398,14	398,14
6	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal BR 441981	MD	414,29	414,29
7	62,00	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO BR 432468	GLICOMED-ACCUMED-PREMIUM	88,57	5.491,34
8	6,00	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30°C A 260 ° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F BR 438089	BIOLAND	214,29	1.285,74
9	20,00	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. BR 438922	BIOLAND	16,39	327,80
10	10,00	U	SUPORTE PARA SOROCOLUNA em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC	141,43	1.414,30
11	2,00	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA ADULTO: BR 453800 INFANTIL: 453801	CMOS DRAKE	504,29	1.008,58
Total						16.949,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.949,99 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.4490.52	1303	37/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.30	1495	27/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

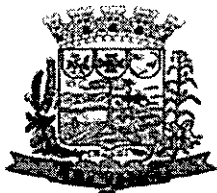
5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

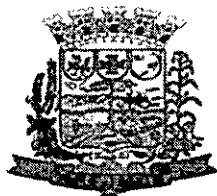
7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a Contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos, inclusive fazendo substituição de peças, atualização de software, sendo que tal serviço encontra-se remunerado no valor dos equipamentos, não podendo cobrar nenhum valor a mais por esse serviço.

10.1.8. A Contratada deve oferecer garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos do presente Contrato.

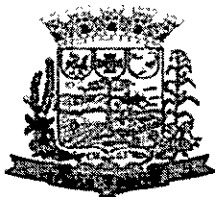
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

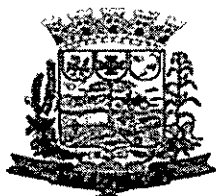
14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 01 de setembro de 2020.

Paula Maruchin Barski – CONTRATANTE

Anacleto Ferrari – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

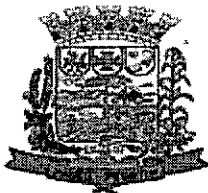
RG:

CPF:

RG:

CPF:

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação FMS nº 27/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pela Diretora Presidente, Paula Maruchin Barski, inscrita no CPF nº 036.478.019-33, portadora da Carteira de Identidade nº 8.111.039-5, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 523.140.819-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 32/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 27/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

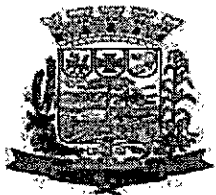
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médicos para uso no Hospital Municipal São João Batista de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA DE 200BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO, COM TELA EM LCD BR 433858	MD	796,77	1.593,54
2	1,00	U	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA. NA COR MARFIM, ESCALA DE 100CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR MARCADOR REMOVÍVEL. BR 442454	TAYLOR	55,45	55,45
3	1,00	U	REANIMADOR NEO NATAL, EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE. BALÃO DE SILICONE	MD	246,53	246,53

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA.
Claudia Gueset Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 070.053.969-7



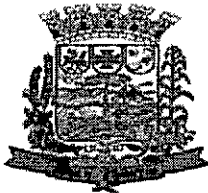
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			AUTOLAVÁVEL COM VÁLVULA TIPO POP OFF. VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 500ML COM VÁLVULA. MÁSCARA FACIAL NEONATAL DE SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOLAVÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO E EXCELENTE VEDAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BR 456411			
4	2,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil adulto BR 441981	MD	2.357,14	4.714,28
5	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil pediátrico BR 441981	MD	398,14	398,14
6	1,00	U	OXÍMETRO de pulso portátil neonatal BR 441981	MD	414,29	414,29
7	62,00	U	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM VELCRO BR 432468	GLICOMED-ACCUMED-PREMIUM	88,57	5.491,34
8	6,00	U	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ST -TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, FUNÇÃO °C/°F; INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOMÁTICA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO DA ESCALA, ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, FORMATO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE, FAIXA DE MEDIÇÃO - 30°C A 260 ° C / -22°F A 500° F, DISTÂNCIA: DIÂMETRO: 8:1, TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; EMISSIVIDADE: VALOR FIXO 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C/ 32°F A 122°F BR 438089	BIOLAND	214,29	1.285,74
9	20,00	U	Estetoscópio adulto, possui olivas com formato anatômico. BR 438922	BIOLAND	16,39	327,80
10	10,00	U	SUPORTE PARA SOROCOLUNA em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC	141,43	1.414,30
11	2,00	PR	ELETRODO/PÁS ADESIVAS DE CHOQUE QUE SE CONECTAM NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA CMOS DRAKE MODELO FUTURA ADULTO: BR 453800 INFANTIL: 453801	CMOS DRAKE	504,29	1.008,58
Total					16.949,99	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

ALTERMED MAYMED HOSP LTDA.
Claudia Grieser Longatti
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 079.061.111



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.949,99 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.4490.52	1303	37/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
2.052.3390.30	1495	27/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

ALTERMED MATERMED HOSP LTDA
Claudia Guesser Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.032/0001-02 - CPF: 073.063.954-79



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

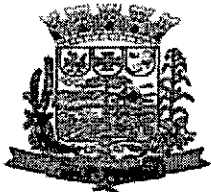
7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Glessner Longen
Licitações e Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 / CPF: 070.000.000-00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

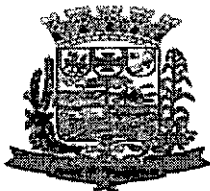
10.1.7. Durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a Contratada deverá realizar a manutenção dos equipamentos, inclusive fazendo substituição de peças, atualização de software, sendo que tal serviço encontra-se remunerado no valor dos equipamentos, não podendo cobrar nenhum valor a mais por esse serviço.

10.1.8. A Contratada deve oferecer garantia de 12 (doze) meses dos equipamentos do presente Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTD.
Claudia Guesser Longen
Licitações Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-12 - CEP: 84062-100



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

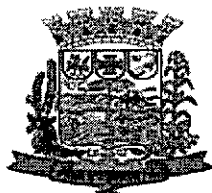
14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
Claudia Guesler Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-12 | CPF: 070.063.959-70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

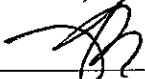
16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 01 de setembro de 2020.


Paula Maruchin Barski – CONTRATANTE


Anacleto Ferrari – CONTRATADA

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Claudia Guesser Longen
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 070.053.969-79

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF: